

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2016 19:30
Para: Botafogo de Futebol e Regatas
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Sessão 09.12.2016/5ª CD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2016 19:14
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Sessão 09.12.2016/5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 6 de dezembro de 2016 11:47
Para: Sp Presidencia; PontePreta.00023SP; gustavo@uninet.com.br; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Botafogo.00005RJ; anibal@botafogo.com.br; andrealves@bfr.com.br
Assunto: Intimação Sessão 09.12.2016/5ª CD

Da: Quinta Comissão Disciplinar
Para: Federação Paulista de Futebol
Para: A.A Ponte Preta
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Botafogo F.R
Rio, 06.12.2016

OFÍCIO 319/2016/ SEC 5ªCD

Esta **Quinta Comissão Disciplinar**, que julgará na sexta-feira dia **09 de dezembro 2016, às 10:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 179/2016 – Jogo: Botafogo FR (RJ) X AA Ponte Preta (SP) - categoria profissional, realizado em 26 de novembro de 2016 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciados:** Clayson Henrique da Silva Vieira, atleta da AA Ponte Preta, inciso no Art. 258§2º inciso II, do CBJD; Emilio Carlos Tannus Faro, auxiliar técnico do Botafogo FR, inciso no Art. 258§2º inciso II, do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. EDUARDO AFONSO MELLO .**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
7/12/2016